**RE: Dúvidas acerca do Edital de seleção de pessoal nº 01/2024 - Cynthia Franco**

De Alex Cardoso Pereira <alex.pereira@agedoce.org.br>

Data Qui, 19/12/2024 09:52

Para Protocolo AGEDOCE <protocolo@agedoce.org.br>; Laura Machado <laura.machado@agedoce.org.br>

Prezado Thalles, bom dia!

Segue a resposta:

Prezada Cynthia,

Seguem as respostas das dúvidas solicitadas via protocolo:

Pergunta 1) Alguns trechos do Edital fazem menção à cópias autenticadas e entrega de envelopes. Porém, em outros trechos é citado que o processo é por meio de envio eletrônico. Segue exemplos nos trechos abaixo. Gentileza esclarecem a forma correta de envio e a necessidade de originais e autenticações.

Resposta:

Conforme o item 5.2.5.1 do Edital, a Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente, com registro de Atestado de Capacidade Técnica devidamente vinculado deverão ser entregues no formato original ou cópia autenticada no formato digital.

A vedação de apresentação complementares é referente à anexação de documentos no formulário, em desconformidade com o item 4.10.1.

Pergunta 2) Fiquei na dúvida quanto ao item 4.10 e seus subitens, em especial os que destaco abaixo. Na Letra b ou no trecho sobre o capítulo II, do currículo, quais documentos comprobatórios devem ser enviados? São os mesmos documentos que tenho que enviar no Capítulo III de Cursos (ou que consta na Letra c) e no Capítulo IV de Experiência (ou que consta na Letra m)? Na realidade, acredito que foi mencionada a letra "M" no lugar de "L" também. O mesmo ocorre no Capítulo I, pois cita que deve conter as letras M (que acredito ser a L), que também cita no Capítulo II e IV. Em resumo, a dúvida principal é: tenho que enviar os mesmos documentos em diferentes capítulos?

Resposta:

No Capítulo II – Currículo Atualizado deverão ser apresentados dos documentos que comprobatórios das informações listadas no currículo.

No Capítulo IV – Experiência Profissional deverão ser apresentados os documentos que comprovem a experiência profissional, conforme a a alínea "l" do item 4.10.

Os documentos listados na alínea "l" - Documentos que comprovem a experiência profissional na área exigida para o cargo, conforme item 5.2.5 (etapa classificatória) não são obrigatórios no Capítulo I – Inscrição e Documentos Pessoais.

Pergunta 3) Nenhuma experiência profissional que não tenha CAT com atestado (no caso de engenheiros) será considerada, certo? Ou o que não tem CAT com atestado, mas consta no currículo do profissional, precisa ser enviado para as comprovações do Capítulo II - Currículo Atualizado? Por exemplo, tem que enviar carteira de trabalho, outros atestados, etc?

Resposta:

Conforme o item 5.2.5, serão consideradas para pontuação da experiência profissional apenas Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente, com registro de Atestado de Capacidade Técnica devidamente vinculado.

No Capítulo II – Currículo Atualizado deverão ser apresentados dos documentos que comprobatórios das informações listadas no currículo.

Pergunta 4) Nos Quadros do Anexo 1, na linha sobre cursos que consta abaixo, o valo para as colunas "Pontuação" e "Pontuação Máxima" é o mesmo. Então só será considerado no máximo um único curso?

Resposta:

O candidato poderá apresentar quantos cursos quiser, mas somente um será o suficiente para atender a pontuação.

Atenciosamente,



ALEX CARDOSO PEREIRA

Assessor | Diretoria Executiva



www.agedoce.org.br



Rua Prudente de Morais, nº 1.023, Centro
Governador Valadares/MG | CEP: 35020-460



AGEDOCE


De: Protocolo AGEDOCE <protocolo@agedoce.org.br>
Enviado: quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 11:57
Para: Alex Cardoso Pereira <alex.pereira@agedoce.org.br>
Assunto: Dúvidas acerca do Edital de seleção de pessoal n° 01/2024 - Cynthia Franco


Prezado Alex,

Encaminho para ciência o SIGA - Protocolo Nº 5.200.01.2247.2024, "**Dúvidas acerca do Edital de seleção de pessoal n° 01/2024 - Cynthia Franco**", registrado em sua responsabilidade.


Número do processo: 4.200.04.2102.0271.2024

Prazo para conclusão: 25/12/2024.


Você pode acompanhar melhor no Sharepoint:  [5.200.01.2247.2024](#)




THALLES MACHADO CIMINI
Auxiliar Administrativo



www.agedoce.org.br



Rua Prudente de Moraes, nº 1.023, Centro
Governador Valadares/MG | CEP: 35020-460



O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento e deve observar as normas internas da AGEVAP/AGEDOCE. Cabe ao destinatário assegurar que as informações e dados pessoais contidos neste correio eletrônico somente sejam utilizados com o grau de sigilo adequado e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) n° 13.709/2018.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento e deve observar as normas internas da AGEVAP/AGEDOCE. Cabe ao destinatário assegurar que as informações e dados pessoais contidos neste correio eletrônico somente sejam utilizados com o grau de sigilo adequado e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) n° 13.709/2018.